

PROVINCIA

FOLHA CONSERVADORA

Typographia e Escriptorio — Praça de Palacio

Tiragem 500 exemp.

PROVINCIA

Publica-se diariamente

ASSIGNATURAS

Por anno 10\$000
Por semestre 6\$000

PAGAMENTO ADIANTADO

Numero avulso 40 rs.

Os authographos, logo que sejam entregues a redacção, não serão mais restituídos. Os artigos de responsabilidade deverão estar competentemente legalizados.

Annuncios e outras publicações serão previamente ajusta los

AVISO

Nesta folha não se publicam annuncios ou editaes que versem sobre compra e venda de escravos

Durante o periodo da sessão da assembléa provincial, esta folha será publicada á tarde.

Desterro, 11 de Outubro de 1882

Hontem—pela primeira vez correu a sessão da assembléa provincial com demasiado calor—devido a opposição tonaz que os deputados liberaes fizeram a uma simples proposta da mesa.

Não havia razão para semelhante celeuma, pois ainda estão bem frescos os acontecimentos que se deram com a assembléa transacta—toda liberal.

Quem com o espirito desprevenido se quizer dar ao trabalho de confrontar aquelles feitos com a bem intencionada proposta da mesa—por certo se admirará do quanto é capaz a cegueira partidaria dos adversarios.

E' bem sabido que o nosso amigo Hermelino Jorge de Linhares exercia o lugar de official maior com aquella intelligencia e honradez que tanto o distinguiram, embora pobre e carregado de familia.

Os liberaes de então—sem attenderem a seus sentimentos de nobreza—e sem mesmo consultarem os reclamos da consciencia, levaram a sua vingança até a mais requintada crueldade. De feito houve um deputado liberal que—se

encarregara de aconselhar a'quelle nosso amigo de fazer retirar o seu nome da redacção do «Progresso» passo este que lhe garantiria a permanência no emprego.

Hermelino cedeu—passou por essa prova amarga—porque era a causa do forte contra o fraco.

Mas foi tudo uma mentira, porque conseguindo o primeiro sacrificio, levantou-se em plena sessão um dos seus desafeiçoados e depois de levar o insulto á pobre victima sem defesa, pede, insta e consegue a final a mais injusta das demissões, que deu lugar á nomeação do sr. Felix de Siqueira.

Hoje, porém, que o partido conservador, tem maioria na assembléa, o que fez que ao menos se parecesse com o procedimento dos adversarios?

Apenas, para cortar despesas n'esta quadra calamitosa, supprime o lugar de official maior, e como a consequencia immediata demitte o mes-

provando provisoriamente desde já diminuição de despesa para os cofres provinciaes.

Entretanto e apesar da grande differença entre o acto de vingança dos liberaes e a medida proveitosa dos conservadores, causou geral indisposição o modo porque os homens do poder se portaram, ameaçando com demissoes acintosas, como se podessem contar com o exmo. sr. presidente da provincia, como se fôra uma simples peteca, a primeira autoridade sujeita aos caprichos da alheia vontade.

Nem tanto, meus senhores, porque acima do vosso furor está a dignidade do administrador da provincia; acima da vossa vontade está o cumprimento do dever e da justiça.

Debalde são os vossos esforços, debalde os vossos gritos de ameaça, que nos os conservadores não nos deixaremos amedrontar, até que de uma vez acabemos com os desmandos, com as propinas.

Acreditai que a frente da administração não tenhes já o homem da força de um Livramento.

A assembléa, de Santa Catharina pode abolir a venda de catharinenses captivos dentro do territorio da Provincia

A assembléa d'esta provincia estabelecendo o imposto de 200\$000 sobre cada escravo exportado para outas provincia, contribui para a extincção do trafego interprovincial de escr-

vos, extendendo o mesmo imposto á exportação de catharinenses, captivos de uns para outros municipios, terá dado um passo mais para a realisação do desideratum expresso no orgão do partido conservador na Provincia que se tem manifestado contra a compra e venda de brasileiros captivos.

O que fará a Assembléa de Santa Catharina em beneficio dos catharinenses captivos?...

CIRCO DE TOUROS

O espetaculo realizado no domingo ultimo foi regularmente concorrido.

Os artistas continuam a esforçar-se para bem agradarem ao publico; e, com effeito, pelo modo com que até hoje se tem portado, são dignos de protecção

METHODO DE CAÇAR MARIDO.

Abandone-se o luxo por algum tempo; finja-se grande amor a agulha; falle-se mal do coquetismo; entre se a dizer que os primos são a pior peste que Deus fez no mundo; não se chegue a janell; vista-se com extrema simplicidade; troque-se as jotas por flores e leja se todos os dias um bocadinho da *Arte de Cosinhar*.

Acodem os homens como moscas ao melado, polendo então a mulher escolher aquelle que lhe couvier.

Este methodo deu sempre optimos resultados.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Na sessão de 10 do corrente, da assembléa provincial, foram apresentados os seguintes projectos:

A Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina — Resolve:

Artigo 1º.—Fica autorizada a camara municipal de Joinville a contrahir um empréstimo de 20:000\$000 rs. com juros até 7% annual, para a construcção de uma aqueducto n'aquella cidade.

Artigo 2º.—Contrahido o empréstimo será a respectiva importancia d'ella dividida em 400 acções no valor de 5 \$000 rs. cada uma.

Artigo 3º.—Annuamente fará o sorteio de 20 acções para ir amortizando a divida proveniente d'aquelle empréstimo, até realisar o seu pagamento integral.

Artigo 5º.—Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões d'assembléa provincial em 9 de Outubro de 1882.

S. R. Lepper, E. Cunha Souza Pinto.

PROJECTO N 4.

A Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina — Resolve:

Artigo 1.º — Fica reduzida a 1,200 réis o imposto de 2,000 réis consignado no § 13 artigo 1.º da lei n. 935 de 9 de Abril de 1881, e o producto desta renda, assim como o de 1200 consignado no citado § 13 artigo 1.º da citada lei, passa a pertencer á camara municipal da cidade de Lages e terá a applicação que a presente lei determinar.

§.Unico — Com o producto da arrecadação deste imposto será a mesma camara obrigada

I A reparar e conservar em bom estado as estradas de S. José a Lages a começar do morro das Navalhas, no municipio de S. José até a cidade de Lages e a que da villa do Tubarão converge para a freguesia de S. Joaquim da Costa da Serra a partir da raiz da Serra do Tubarão até a sobredita freguesia, assim como o ramal que da freguesia de S. Joaquim vem entroncar na estrada geral de S. José a Lages, passando pela Farofa, e a estrada que, partindo de Lages vai ter a Campos Novos, pelo traçado do engenheiro Kreplin.

II A mandar construir, com toda a solidez, tres pontes, uma no rio João Paulo e duas no rio Caveiras: sendo uma della na estrada que da freguesia dos Bagnaes vem a cidade de Lages e a outra na estrada que dessa cidade segue para o quarteirão de Pelotinhas.

Estes serviços serão feitos por administração da camara, caso não concorram empreiteiros de confiança que delles se encarreguem.

Artigo 2.º. Ficão sujeitos ao imposto de que trata o artigo 1.º os animaes; cavallar, mumar, vacum e suino, sahidos do municipio de Lages, ou que por seu territorio transitarem

com destino ao litoral ou provincias visinhas, para consumo.

§ 1.º — Para fiel arrecadação deste imposto, fica a mesma camara autorizada a nomear especialmente para esse fim, os empregados seguintes: um procurador fiscal, um secretario e dois agentes fiscaes.

I O procurador fiscal será nomeado pela camara, reunida, em deliberação da maioria de seus membros: prestara fiança idonea na razão da renda de um semestre e devera saber lêr, escrever e contar correctamente;

II O secretario e os dois agentes, serão nomeados pelo presidente da camara, sob proposta do procurador fiscal que sera responsavel pela conducta de taes empregados que tambem leverão saber lêr e escrever correctamente.

§ 2.º — Em remuneração aos serviços dos empregados de que trata o § antecedente poderá a respectiva Camara arbitrar-lhes uma gratificação de 5 até 10 % da renda arrecadada.

I. O producto da arrecadação de cada mez sera recolhida ao cofre da Municipalidade, o mais tardar até o dia 7 do mez seguinte.

Artigo 3.º — De todas as obrigações a que pela presente lei fica sujeita a Camara Municipal, prestará ella contas trimestralmente ao Presidente da Provincia e fara publicar seus balancetes de recoita e despezas, assignados pelo Presidente e Secretario da Camara, no jornal mais lido da Capital da provincia, sob pena de incorrer na multa de 500\$000 reis a 1:000\$000 repartidamente por seus membros.

Artigo 4.º Não é comprehendido na 2.ª parte do artigo 1.º o imposto arrecadado nas collectorias do—Passo-dous—e Pontão—assim como sobre os animaes que de Curitiba nos descerem pára o litoral pela estrada de Blumenau, que continuarão a ser arrecadados pela administração provincial.

Artigo 5.º Revogão-se as disposições em contrario.

Paço d'Assembléa Provincial, 19 de Outubro de 1882.

S. R. Antonio Pereira da Silva Oliveira. Thomaz Chaves.

PROJECTO N.5

A Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina — Resolve:

Artigo 1.º — Fica reduzido a cinco mil réis (5\$000) diarios o subidio dos membros da assembléa legislativa provincial de Santa Catharina, até que melhore o estado financeiro da provincia.

Artigo 2.º — Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço d'assembléa provincial em 10 Outubro de 1882.

Christovão Nunes Pires, Alexandre Bayma

1882

Comissões Permanentes da Assembléa Legislativa Provincial

1.º DE POLICIA DA CAZA

Illmos. Exmos. Srs.

- Antonio Luiz Ferreira de Mello,
- Augusto Frederico de Souza Pinto,
- Dr. Thomaz Argemiro Ferreira Chaves,
- Euphrasio José da Cunha,
- Antonio Pereira da Silva Oliveira,
- Presalindo Lery Santos,

- Presidente.
- Vice Presidente.
- 1.º Secretario.
- 2.º Secretario.
- Supplente.

- 2.º de Poderes e redacção das Leis
- José Ignacio de Oliveira Tavares,
- João José Pinheiro
- Presalindo Lery Santos.

(Relator).

- 3.º de Fazenda e Orçamento Provincial
- Augusto Frederico de Souza Pinto,
- Alexandre M. Bayma
- Antonio Pereira da Silva Oliveira.

(Relator).

- 4.º de Camaras Municipaes, Posturas etc. etc.
- Antonio Pereira da Silva Oliveira,
- Augusto Lepper
- João José Pinheiro.

(Relator).

- 5.º de Justiça civil e criminal etc., etc.

(Relator).

- Christovão Nunes Pires
- Augusto Frederico de Souza Pinto
- José Ignacio de Oliveira Tavares.

- 6.º de Negocios ecclesiasticos, cathechese etc. etc.

(Relator).

- Fernando Haehradt
- Antonio Pereira da Silva Oliveira
- José Ignacio de Oliveira Tavares

- 7.º de Instrucção publica etc. etc.

(Relator).

- Dr. Alexandre M. Bayma
- Presalindo Lery Santos
- Augusto Frederico de Souza Pinto.

- 8.º de Commercio agricultura, industria etc. etc.

(Relator).

- Christovão Nunes Pires
- Augusto Lepper
- Fernando Haehradt.

- 9.º de Saude Publica, força policial, Caddas etc. etc.

(Relator).

- Augusto Frederico de Souza Pinto,
- João José Pinheiro
- Dr. Alexandre M. Bayma.

- 10.º de Estatistica e divisão civil e judiciaria

(Relator).

- Presalindo Lery Santos
- Fernando Haehradt
- Antonio Pereira da Silva Oliveira

Na sessão de hoje alguns srs. deputados pediram dispensa das respectivas comissões para que foram eleitos, sendo substituidas por outros. Amanhã publicar-se ha esta alteração.

Aos Espirito-Santenses

Itabapora
Veados
S. Izabel
S. Matheus
Guarapary
Barra de S. Matheus
Viana
Queimado
Aldeamento Affonso
Espirito-Santo
Benevente
S. Cruz
Caracica
S. Leopoldina
Victoria
Nova Almeida
Rio Ardo
Itapemirim
Serra
Riachão
Arapina
Linhares
Cachoeiro
Itanã
S. Alegre

Guarapary, 29 de Agosto de 1882.

LYRISMOS

A. G. B.

Deus falla, quando a turba está quieta
A's campinas em flôr.

CASTRO ALVES.

Amigo! O campo ri-se, a estrella falla,
Sussurra o mar o vagalhão revalla
Em nitidas areias l...
Ao longe canta um rouxinol mimoso,
E o sol, como poeta harmonioso,
Descreve as epopeiasl...

A nutareza walsa e walsa a viração?
A terra transformou-se em rutilo salão
Aonde dança tudo?
O homem é conviva, o lyrio em convidado:
O zephyro saltita alegre e apaixonado
Na relva do velludo!...

O céo calmo las aves multicores
Boletram sem cessar seus canticos da amores
De luz enebriadas!..
As flores, vendo o sol sorrir-lhes melgamente
Como nymphas de amor, levantam doçemento
As faces orvalhadasl.

Discute e oceano os humanas problemas
E falla Johvah nos immortaes poemas
De amor universal.
E n'essa festa egregia, etherea e folgazã
Destaca-se a figura alegre da manhã
Do lado orisontal

SECÇÃO LIVRE

CHARADAS

Offerecidas ao Sr. L. Ferreira de Mello.

- Anda esta ave preciosa —1—2
- Este deus com este adjectivo faz doer—1—2
- Tem plantas na hora de melo dia
esta hortaliça —1—2
- Este tempero no timbre é assento para o
trampolineiro—1—1—2
- Adeja este homem que é homem—2—2

Fernando Caldeira Sobrinho.

EDITAL

A camara municipal desta capital faz saber a todos os seus habitantes, que por acto da presidencia da provincia de 7 de Janeiro do corrente anno como lhe foi communicado em portaria da mesma data, foi approvada provisoriamente a postura que formulou do theor seguinte.—Copia.—Acta de 7 de Janeiro de 1882 approvando provisoriamente o art. de postura, abaixo transcripto, proposto pela camara municipal da capital, provincia de Santa Catharina.—Palacio da presidencia, 7 do Janeiro de 1882.—O presidente da provincia autorizado pela lei n. 882, de 5 de Maio de 1849, approva e manda provisoriamente se execute o art. á postura abaixo transcripto, proposto pela camara municipal da capital.

Artigo unico. — Fica prohibido armazenar courós seccos ou salgados e envenenal os ou expol-os ao sol, dentro da cidade e seus suburbios. Os contraventorss pagarão a multa de 30\$000, e o duplo nas reincidencias. Expessão-se as communicações.—Conforme.—secretario Doutor Deocleciano da Costa Doria.

E para que chegue ao conhecimento de todos manda lavar o presente que será publicado pela imprensa.

Secretaria da camara municipal da cidade do De terro, 10 de Outubro de 1882.—O presidente Manoel Jo-é de Oliveira,—O secretario Domingos G. da S, Peixoto.

Instrução Publica

Pela directoria da instrução publica, se faz constar que em virtude do officio da presidencia, datado de hontem, e de conformidade com o § 5.º da lei n. 929 de 2 de Abril do anno passado, se acha aberto o concurso para o provimento effectivo das escolas de instrução primaria, 1.ª e 2.ª intrancia, actualmente vagas ou providas interinamente.

Cada candidato deverá apresentar seu requerimento de inscripção ao director geral, dentro do prazo de noventa dias, juntando os seguintes documentos:

- 1.º Certidão ou justificação de idade;
- 2.º Atestado do parcho da freguezia de sua residencia, provando moralidade;
- 3.º Folha corrida.

São cadeiras de 1.ª intrancia, as freguezias, arrayaes e outras povoações, e de 2.ª as das cidades e villas.

O exame versará sobre as seguintes materias:

1.ª INTRANCIA

Ler, escrever dictado, contar as quatro especies e conhecimento pratico das proporções, bem como do novo systema de pesos e medidas; Noções de grammatica portugueza, de civilidade, moral, leitura da constituição e doutrina christã.

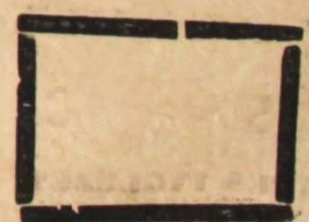
2. INTRANCIA

Noções de civilidade, moral, e doutrina christã, leitura e escripta com os conhecimentos orthographicos.

Contar as quatro especies em inteiros e decimales e o conhecimento pratico das proporções. O novo systema de pesos e medidas e as suas conversões.

Leitura corrente da constituição do Imperio e da grammatica portugueza.

Directoria da Instrução Publica, 13 de Setembro de 1882.—LUIZ AUGUSTO CRISPÓ



ANNUNCIOS

O Dr. A. de Faria

oculista do Rio de Janeiro, previne ás pessoas que soffrem dos olhos que retira-se muito breve para o Rio Grande.

LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

Traspassa-se o serviço de uma preta, mediante a quantia de 150\$000, pelo tempo de anno e meio.

Para informações nesta typographia.

PERDEU-SE na tarde do dia 6 do corrente, na rua Formosa, uma pulseira de ouro com corações; gratifica-se a quem tiver achado e quizer restituir. N'essa Typographia se dirá quem perdeu.

Desterro, 7 de Outubro de 1882.

PHARMACIA POPULAR

EUFRASIO CUNHA

Este estabelecimento acha-se completamente sortido dos melhores medicamentos nacionaes e estrangeiros.

Avia-se receitas com promptidão, acieo e modicidade nos preços.

LARGO DE PALACIO

5

TELHAS

O abaixo assignado tem telhas superiores 55\$000 rs. ao milheiro.

Alexandre Baptista Gaignelle

H. W. FISON & C.

NEGOCIANTES INGLEZES

30 RUA DO PRINCIPE 30

DESTERRO

MACHINAS DE COSTURA

O abaixo assignado, concerta machinas de costura, por preços rasoaveis, á rua da Lapa na ferraria do sr. Joaquim Becker, garante os concertos. Previne as pessoas para quem concertou algumas machinas, quando então estava na casa de M. J. Coelho que se tiverem algum defeito as concertará gratis. Pede a coadjuvação de seus conhecidos, assim como ambem para qualquer outras obras de serraheiro e machinista.

JACINTHO C DA S. SIMAS.

MUZICA

João Adolpho Ferreira de Mello dá lições de rabeca sob as seguintes condições mensaes

1 vez por semana	3\$000
2 vezes »	6\$000
3 »	9\$000

REPARAÇÃO

DE

MACHINAS DE COSTURA

O abaixo assignado leva ao conhecimento do publico, que ainda recebe machinas de costuras para concertar, até o dia 15 de Setembro.

Dá um premio de cincoenta mil réis a quem he trazer uma machina de costura que elle não poderá concertar.

C. FLAMBECK

RUA DO PRINCIPE N. 191.

CRIADO

Nesta typographia se informará quem precisa de um criado

PRAÇA DE TOUROS

O director da companhia tauromachica hespanhola, abaixo assignado, participa ao respeitavel publico que d'ora em diante não haverá na referida praça o logar de sombra, cujo preço de entrada será de 1\$000, ficando porem o dito logar reservado para as familias.

Desterro 18 de Setembro de 1882.

A. MATHEUS

UMA FLOR NO BAILE

POLKA PARA PIANO

por

J. ADOLPHO FERREIRA DE MELLO

A venda em casa de

Austacio Silveira de Souza

RUA DO PRINCIPE

Preço—1\$000

TOSSES

BRONQUITES, CONSTIPAÇÕES, E COQU

LUCHE

O unico medicamento para curar estes les é o

Xarope de Guaco

E EUCALYPTUS

preparado unicamente na

Pharmacia Popular

EXPOSIÇÃO

JOIAS

O abaixo assignados participam ao respeitavel publico d'esta Cidade, que de passagem por este logar abricam no Largo de Palacio eza n. 5 o baixo do Hotel Brazil, o seu deposito de joias constando, como se poderá verificar, de um esplendido e variado sortimento de lindissimas joias vindas directamente da Europa nos ultimos vapores.

Convidam pois, ao publico a fazerem uma visita ao novo estabelecimento, possuindo joias modernas e de requissimo gosto.

Não receiam os abaixo assignados competencia no sortimento que apresentam ao publico, podendo tambem garantir modicidade em preços e gosto na escolha dos objectos.

Tambem vendem em facturas. De tudo se conforma á o publico, visitando o estabelecimento *Rio Grandense*.

Ferdinando Krab & C.